



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	
Responsável pela formalização da demanda: Fabio Junior dos Reis Monteiro	Portaria: 001/2026
E-mail: Fabio55339@gmail.com	Telefone: (91) 984008585

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a Sede do Município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender às demandas operacionais da sede do município e das localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral, Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e demais comunidades adjacentes, mesmo aquelas não expressamente elencadas.

2.2. O fornecimento de combustível é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais são fundamentais para a execução das atividades desenvolvidas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Cadastro Ambiental Rural e demais setores operacionais. A disponibilidade contínua desse insumo possibilita o deslocamento das equipes técnicas para ações em campo, participação em eventos institucionais, formações e capacitações, bem como a realização de atendimentos aos munícipes com maior agilidade, eficiência e qualidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br

2.3. Atualmente, a Secretaria dispõe de dois veículos: uma motocicleta Honda, que proporciona maior mobilidade para serviços como entrega de documentos, coleta de informações referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e fiscalização em áreas de difícil acesso; e uma caminhonete, essencial para a execução de ações programadas e emergenciais previstas no Plano Anual de Fiscalização (PAF), incluindo atividades em áreas rurais, atendimento a denúncias ambientais e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à proteção do meio ambiente, como as ações durante o período do defeso.

2.4 O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 23 no PCA 2026, estando devidamente registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.5 Diante do exposto, a contratação para o fornecimento contínuo de combustíveis configura-se como suporte logístico indispensável para o funcionamento regular da frota da Secretaria, garantindo mobilidade, autonomia e eficiência na prestação dos serviços públicos. Trata-se de um insumo estratégico para a manutenção das atividades institucionais, sem o qual se tornaria inviável assegurar a presença e atuação do poder público municipal nas diversas frentes da política ambiental em todo o território do Município de Viseu.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO
1	GASOLINA COMUM	L	13058,84
2	DIESEL S10	L	154876,68

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A contratante pagará a contratada pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome do Servidor: Fernando dos Santos Ferreira	
Cargo/Função: Agente Ambiental	Portaria: 003/2026
E-mail: fernandoviseu20@gmail.com	Telefone: 98638-4433

Viseu-PA, 13 de julho de 2026

FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO
Diretor Administrativo e Logística
Portaria: 001/2026/GS/SEMMA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Fornecimento de combustíveis.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

15/2021

E-mail:semed@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para aquisição de Fornecimento de combustíveis:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, na Sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível visa atender: 1º Distrito: Sede, Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, e tem por objeto o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais e administrativos desenvolvidos por esta Secretaria.

1.2.2. O Município de Viseu/PA destaca-se por possuir uma das maiores extensões territoriais da região nordeste do Estado do Pará, abrangendo uma área aproximada de **4.939,254 km²**. Sua vasta dimensão geográfica compreende inúmeras localidades urbanas, rurais e de difícil acesso, muitas delas situadas a grandes distâncias da sede municipal. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação é responsável pela administração e atendimento de 134 unidades escolares e anexos distribuídos em todo o território do município, o que demanda constantes deslocamentos para garantir o acompanhamento pedagógico, a supervisão administrativa, a distribuição de materiais, a manutenção da infraestrutura escolar e a execução das demais ações inerentes à gestão da educação pública municipal. Nesse contexto, a disponibilidade de combustível representa insumo estratégico e essencial para garantir o pleno funcionamento da frota oficial, utilizada no transporte de servidores, equipes técnicas, supervisores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

escolares, distribuição de materiais pedagógicos, merenda escolar, mobiliários, equipamentos, documentos oficiais e demais ações inerentes à manutenção das atividades educacionais.

1.2.3 Além disso, o abastecimento regular dos veículos destinados ao transporte escolar reveste-se de elevada importância, uma vez que assegura o deslocamento diário dos estudantes até as unidades de ensino, especialmente aqueles residentes em comunidades rurais e localidades distantes da sede do município. A interrupção ou descontinuidade do fornecimento de combustíveis comprometeria diretamente a execução das rotas escolares, ocasionando prejuízos ao calendário letivo, ao acesso e à permanência dos alunos na escola, bem como ao cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela legislação vigente.

1.2.4. A contratação mostra-se, ainda, imprescindível para assegurar a continuidade das atividades de acompanhamento pedagógico, fiscalização de obras e serviços nas unidades escolares, monitoramento da execução dos programas educacionais, atendimento às demandas administrativas, apoio às ações da alimentação escolar, manutenção predial, transporte de materiais diversos e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.5. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma frota de veículos (próprios ou alugados), destinada a tender as demandas administrativas, pedagógicas, assim como a execução das rotas do transporte escolar, que são realizadas tanto no perímetro urbano quanto no rural, totalizando 122 rotas com percursos extensos e muitas de difícil acesso principalmente no período chuvoso, portanto o abastecimento desses veículos é de extrema importância, para garantir o transporte escolar, visitas técnicas e pedagógicas, bem como, garantir o transporte de alimentação escolar para as unidades de ensino e o transporte adequado dos alunos, garantindo a todos o direito de ir e vim da comunidade escolar.

1.2.6. Sob o aspecto administrativo, a contratação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da supremacia do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei nº 14.133/2021. A inexistência de contrato vigente ou eventual descontinuidade no fornecimento poderá ocasionar paralisação parcial ou total das atividades desenvolvidas pela Secretaria, comprometendo significativamente a prestação dos serviços educacionais à população.

1.2.7. Dessa forma, a contratação destinada ao fornecimento contínuo de combustíveis revela-se imprescindível para garantir a operacionalidade da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação e a continuidade dos serviços públicos educacionais. O abastecimento regular dos veículos assegura a execução do transporte escolar, a distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, de materiais didáticos e pedagógicos, mobiliários, equipamentos e demais insumos necessários ao funcionamento das unidades de ensino, além de viabilizar o deslocamento das equipes técnicas, pedagógicas e administrativas para atividades de supervisão, acompanhamento, fiscalização e apoio às escolas da rede municipal. Considerando a ampla extensão territorial do Município de Viseu e a dispersão geográfica das unidades escolares, a disponibilidade contínua de combustível constitui requisito essencial para a manutenção da eficiência operacional da Secretaria, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais e assegurando aos estudantes o acesso à educação com qualidade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

segurança, regularidade e eficiência, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público.

1.2.8. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 23 no PCA 2026, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026

TABELA 1 – Frota da Secretaria e sua utilidade.

FROTA ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU				
VEÍCULOS				
ITEM	TIPO	LOCALIDADE	QUANT	UTILIDADE
01	ÔNIBUS/VOLARE	VISEU/SEDE	02	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Sede/ Chapada/ João Grande/ para Sede. TARDE: Sede conjunto Cidade Nova para o Centro MANHÃ: Chapada para Sede TARDE: Chapada conj. Rio Piriá para o Centro
02	ÔNIBUS/VW15.190	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Mirim para Viseu TARDE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro NOITE: Conjuntos para Centro
03	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Conjunto Cidade Nova para o Centro TARDE: Conjunto Cidade Nova para o Centro
04	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro TARDE: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro NOITE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro
05	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACESSE EO	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Sede/ Sumaúma para Sede. TARDE: Sede/ Sumaúma para Sede.
06	HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN	VISEU/SEDE	01	Transporte do pessoal do quadro técnico e administrativo e da Secretaria de Municipal de Educação para realização de visitas técnicas nas unidades escolares do município.
07	ÔNIBUS/IVECO	CURUPAITI	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Outeiro para Curupaiti TARDE: Glória para Curupaiti
08	ÔNIBUS/VW15.190	CURUPAITI	01	Transporte de alunos TARDE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para Curupaiti. NOITE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para Curupaiti
09	ÔNIBUS/VW15.190	FERNANDES BELO	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Fernandes Belo/ Seringa / para Fernandes Belo. TARDE: Fernandes Belo/ Seringa/ Emaús / Gis / para Fernandes Belo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

				NOITE: Fernandes Belo/ Seringa/ para Fernandes Belo.
10	ÔNIBUS/VW15.190	LAGUINHO	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/ Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho. NOITE: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/ Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho.
11	ÔNIBUS/VW15.190	KM-74	01	TRANSPORTE DE ALUNOS TARDE: Trav. Sapucaia/ Vila Monte Hermon/ Ramal Bem Tivi/ para Km 74
12	ÔNIBUS/VW15.190	KM-74	01	TRANSPORTE DE ALUNOS TARDE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K 74 NOITE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K 74
13	ÔNIBUS/IVECO	JAPIM	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Japim/ Taboca/ para Japim
14	ÔNIBUS/VW15.190	TIMBOZAL	01	TRANSPORTE DE ALUNOS TARDE: Faveiro/ Igarapé de Pedra/ Timbozal NOITE: : Faveiro/ Igarapé de Pedra/ Timbozal

1.2.10. A tabela acima demonstra os deslocamentos realizados pela frota desta secretaria para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Viseu.

1.2.11. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 1º DISTRITO (SEDE)					
ITEM	SEDE	UND	SEMED	FUNDEB	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	83.336	122.081	205.417
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	38.601	50.018	88.619
3	DIESEL S10	LT	271.825	373.971	645.796

2.1. A Memória de Cálculo, anexo 1 deste DFD, justifica as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica de consumo. Vale ressaltar que nem todos os itens licitados foram de fato consumidos, portanto, nestes casos, considerando o consumo, não podemos adotar um padrão de comportamento para o consumo do item, é prudente preservar uma quantidade igual ou aproximada ao que já havia sido licitado anteriormente, até que seja possível apontar um quantitativo preciso através da Memória de Cálculo.

2.2. Considerando atender às necessidades operacionais com a prestação de serviços eficientes, a aquisição de combustíveis se torna um serviço essencial para a continuidade das ações institucionais, consolidando-se como uma aquisição primordial. A relevância desse processo se torna imprescindível, uma vez que ela representa um pilar fundamental na garantia da mobilidade operacional da frota desta secretaria, respaldando a execução de atividades cotidianas.

3. Forma de execução:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**4. Período da Contratação:**

4.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4.2. Aquisição dos serviços a serem prestados tem previsão de início de 90 (noventa) dias.

5. Prazo de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Observações gerais:

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, acredita que é necessário ter as condições mínimas de trabalho.

6.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**Secretaria Demandante:**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Danilo Soares de Sousa

Matricula:

870895

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

91 98621-6580

Viseu/PA, 09 de julho de 2026.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Decreto nº15/2021



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente à futura contratação para o fornecimento de combustível, para as providências cabíveis.

Secretaria Demandante:	
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
Responsável pela formalização da demanda:	Portaria:
Marcos André da Silva Barros	2026.05.003–GS/SEMAS
E-mail:	Telefone:
semas@viseu.pa.gov.br	(91) 98170-4428

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Viseu/PA, com abastecimento destinado à sede do Município e ao atendimento das localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral, Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que venham a demandar atendimento durante a vigência da contratação.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de combustíveis para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), assegurando a continuidade das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 10 (dez) veículos em operação, empregados diariamente na execução das ações



institucionais. O abastecimento regular da frota é indispensável para garantir a mobilidade das equipes, a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos serviços ofertados, evitando prejuízos à execução das políticas públicas de assistência social.

1.2.3. Os veículos oficiais são utilizados no atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade e risco social, abrangendo a realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar, atendimento técnico às unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), apoio aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, além do transporte de servidores, materiais, equipamentos e demais insumos necessários ao funcionamento da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

1.2.4. Destaca-se que o Município de Viseu possui extensa área territorial, abrangendo diversas comunidades rurais e localidades distantes da sede municipal, muitas delas de difícil acesso. Essa característica demanda deslocamentos frequentes da frota oficial para a execução das ações socioassistenciais, tornando o fornecimento contínuo de combustíveis condição indispensável para garantir a presença do poder público nas comunidades, bem como a continuidade, a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.2.5. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, sob o item 23, em conformidade com o planejamento das contratações desta Administração. A instauração antecipada do procedimento licitatório justifica-se pela proximidade do encerramento da vigência do contrato atual e pela necessidade de evitar a descontinuidade do abastecimento da frota oficial, assegurando a manutenção dos serviços públicos essenciais. A medida observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como etapa indispensável da fase preparatória das contratações públicas, promovendo maior eficiência, economicidade e segurança na gestão contratual.



2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO
1	GASOLINA COMUM	L	65.836
2	GASOLINA ADITIVADA	L	32.390
3	DIESEL S10	L	46.504
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO
1	GASOLINA COMUM	L	5.434
2	GASOLINA ADITIVADA	L	2.487
3	DIESEL S10	L	5.627

2.1. A Memória de Cálculo, anexa a este Documento de Formalização da Demanda (DFD), apresenta o detalhamento dos quantitativos estimados para a presente contratação, elaborados com base no histórico de consumo, na demanda operacional da frota, na projeção das necessidades para o período de vigência contratual e nas especificidades dos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). A estimativa foi definida mediante critérios técnicos e em conformidade com o planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade entre a demanda identificada e os quantitativos propostos.

3. Forma de execução:

3.1. O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

4. Prazo e prestação do serviço:

4.1. A contratada deverá prestar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de



Serviço.

4.2. A aquisição dos serviços a serem prestados têm a previsão de início para 03 (três meses)

4.3. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:	
Luan de Carvalho de Souza	
Cargo/Função:	Matrícula:
Chefe de Gabinete	8558390
E-mail:	Telefone:
semas@viseu.pa.gov.br	(91) 98162-0630

Viseu/PA, 13 de julho de 2026

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

MARCOS ANDRÉ DA SILVA BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 2026.05.003 – GS/SEMAS/PMV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98DC-BC90-6D4F-1F41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ANDRÉ DA SILVA BARROS (CPF 031.XXX.XXX-21) em 12/08/2026 10:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viseu.1doc.com.br/verificacao/98DC-BC90-6D4F-1F41>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para o fornecimento de combustível.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

responsável pela formalização da demanda:

Edielson Vitor do Rosário Ribeiro

Matricula:

8801821

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98626-6304

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do Município de Viseu/PA, (compreendendo as localidades Bombom, Sumaúma, Itamixila, João Grande, Limondeua, Fazenda Real, Piquiateua, Marataúna, Juçaral, Curupaiti, Carrapatinho, Taboquinha, Outeiro, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Administração Pública Municipal de Viseu/PA, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais, necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota vinculada à Secretaria de Administração. Essa frota desempenha papel estratégico não apenas nas atividades administrativas, mas também no suporte operacional das demais secretarias agregadas, como Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, da Mulher, Obras e Urbanismo, Transporte e Infraestrutura, Cultura, e Pesca e Aquicultura, além do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e Assessorias (Chefia de Gabinete, Controladoria e Procuradoria).

1.2.2. A disponibilidade contínua de combustíveis é fundamental para assegurar o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, apoio logístico e execução de obras e serviços urbanos e rurais. A complexidade da gestão municipal, somada à grande extensão territorial de 4.972,897 km², torna imprescindível um fornecimento regular e confiável de combustíveis para que a Administração possa manter suas operações sem interrupções, garantindo a prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade à população.

1.2.3. A frota da Secretaria Municipal de Administração é composta por 29 veículos e maquinários pesados, incluindo: 01 - Caminhão/Caçamba, 04 - Caminhões VW 13.190, 01 - Caminhão Ford Cargo 1722, 01 - Caminhão Iveco Tector 170E128, 07-Caminhões IvecoTector 24280, 04 - Motoniveladoras, 05 - Retroescavadeiras, 03 - Pás Carregadeiras, 01- Toyota Hilux Cabine Dupla 4x4 Diesel, 01 - Fiat Strada/AMB, 01 - Renault Kwid Zen 2, 02- Trator New Holland, 01 - Trator AGCO, 03 - Trator Solis 90rx 4wd TSM MST. A Secretaria possui



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

equipamentos que necessitam de combustíveis para o seu devido funcionamento, sendo eles: 07 - Geradores de energia elétrica, 01 Motor Bomba, 01 Motor Serra e 29 - Roçadeiras.

1.2.4. Esses veículos e equipamentos operam continuamente em condições adversas. O Município possui a maioria das estradas vicinais de chão, que apresentam desafios significativos, principalmente no inverno amazônico, quando a lama e os alagamentos dificultam a trafegabilidade, aumentando o consumo de combustível. O deslocamento frequente de veículos para cidades como Bragança, Capanema, Castanhal, Belém, Paragominas, dentre outras, além do tráfego intenso dentro do território municipal, resulta em um elevado consumo de combustíveis, tornando essencial a contratação de fornecedor qualificado para garantir a regularidade no abastecimento e evitar impactos negativos na execução das políticas públicas.

1.2.5. A logística de abastecimento deve contemplar a Região da Sede do Município e Zona Circunvizinha (compreendendo as localidades Bombom, Sumaúma, Itamixila, João Grande, Limondeua, Fazenda Real, Piquiateua, Marataúna, Juçaral, Curupaiti, Carrapatinho, Taboquinha, Outeiro, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), essa amplitude territorial exige planejamento criterioso para que os veículos e máquinas operacionais possam atuar de forma ininterrupta nas obras de infraestrutura, manutenção de estradas, transporte de equipes e suporte a atividades essenciais, como desenvolvimento agrícola, incentivo ao turismo, promoção cultural e esportiva, gestão financeira e assistência social. Sem um fornecimento adequado de combustíveis, haveria sérios prejuízos na mobilidade dos agentes públicos e na eficiência dos serviços prestados à comunidade, comprometendo o desenvolvimento do Município.

1.2.6. Portanto, a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis se justifica pela necessidade de garantir continuidade e eficiência na gestão pública, assegurando que as atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais não sofram paralisações. Além disso, esta contratação estará permitindo que o município de Viseu mantenha sua infraestrutura funcionando adequadamente, atenda às demandas da população de maneira eficaz e sustentável, e continue promovendo o desenvolvimento local por meio de serviços públicos estruturados e bem planejados.

1.2.7. A Memória de Cálculo, anexada a este Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi elaborada com base na demanda esperada ao longo do ano. Para isso, analisamos a quantidade mensal necessária de cada item, identificamos padrões típicos da Secretaria e estimamos o consumo mensal, considerando tanto as previsões quanto possíveis necessidades extras. A tabela 1 da Memória de Cálculo apresenta de forma clara e objetiva a estimativa de consumo dos itens essenciais para a execução do contrato ao longo de 12 meses.

1.2.7 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, sob o item nº23, em conformidade com o planejamento das contratações desta Secretaria de Administração, a fim se assegurar o procedimento licitatório pela necessidade de manutenção das ações e serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2026, que estabelece o planejamento como elemento indispensável da fase preparatória da contratação, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

1.2.8. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	L	99.188,31
2	GASOLINA ADITIVADA	L	30.688,48
3	DIESEL S10	L	416.980,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. Período da Contratação – (Prazo)

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

4. Forma de Pagamento:

4.1. A contratante pagará a contratada pelo fornecimento de combustíveis, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Daysa Tamara Mendes Pacheco

Cargo/Função:

Diretora Administrativo

Matrícula:

85496538

E-mail:

daysapacheco23@gmail.com

Telefone:

(91)985174195

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Vitor do Rosário Ribeiro**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº8801821, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, em 21/07/2026, conforme discriminado no rodapé e/ou lateral deste documento, na plataforma 1Doc www.1doc.com.br

